

Ibama exonera fiscal que multou Bolsonaro por pesca em área protegida

Categories : [Notícias](#)

No dia 01 de março, o Ibama emitiu um parecer técnico apontando que a multa do presidente Jair Bolsonaro com o órgão ambiental está prescrita há 14 meses. A decisão de engavetar ou não o processo aguarda a decisão final do superintendente do Ibama no Rio, o recém nomeado Alexandre Dias da Cruz. Nesta quinta-feira (28), o servidor responsável pela emissão da multa de 10 mil reais foi exonerado do cargo de chefe do Centro de Operações Aéreas do Ibama.

A exoneração de José Olímpio Augusto Morelli foi assinada pelo presidente do Ibama, [Eduardo Fortunato Bim](#).

Morelli é concursado e continua nos quadros do Ibama, mas não no de chefia. Ele foi o servidor que assinou em 2012 a multa e tirou as fotografias que constam no auto de infração, quando o então deputado foi flagrado pescando dentro da Estação Ecológica de Tamoios (Esec Tamoios), entre os municípios de Angra dos Reis e Paraty. Os fiscais estavam na baía de Angra fiscalizando pesca ilegal de mero (*Epinephelus itajara*) quando viram o bote do político na Esec, unidade de proteção integral que não permite pesca.

Em 14 de fevereiro de 2012, Jair Bolsonaro fez um discurso na Câmara citando o nome do fiscal. “Esse cidadão aqui, repito o nome dele, José Augusto Morelli, falou: Sai! Aqui, ninguém pode pescar, seja deputado ou não seja, porque o decreto que vocês votam tem de ser respeitado”, [disse](#).

Atraso e versões

A multa só foi emitida 40 dias após o incidente, no dia 06 de março, com data retroativa. A demora na expedição do auto de infração determinou a defesa de Bolsonaro, que alega nos autos que não estava em Angra no dia 06/03, data que estaria no aeroporto Santos Dumont, no Rio, indo para Brasília.

A versão não foi só nos autos. Em pronunciamento no Facebook no dia 09 de novembro de 2018, o já então presidente eleito mantém essa versão da história, de que não estava pescando no dia em que a multa foi expedida.

A história é desmentida pelo próprio Bolsonaro, que havia feito antes de receber o auto de infração um pronunciamento na Câmara dos Deputados falando sobre o assunto (e citando o fiscal). Na

ocasião, o deputado chegou a afirmar que voltaria a pescar no local. Assista:

Fim de processo

No fim de dezembro de 2018, a Advocacia-Geral da União (AGU) avaliou que Bolsonaro teve seu direito a ampla defesa violado e solicitou que o processo voltasse ao ponto inicial.

Dois meses depois, o Ibama no Rio de Janeiro enviou parecer afirmando que o processo está prescrito, já que “(...) O comando do Ar. 1º, da Lei nº 9.873/99: ‘Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado’, diz o documento.

A decisão caberá ao novo superintendente do Ibama no Rio, o contra-almirante da reserva Alexandre Dias da Cruz, nomeado há 20 dias. Dias da Cruz foi subchefe de operações do Comando de Operações Navais da Marinha no Rio de Janeiro.

Leia Também

<https://www.oeco.org.br/noticias/multa-ambiental-de-bolsonaro-e-anulada-a-pedido-da-agu/>

<https://www.oeco.org.br/blogs/salada-verde/27188-bolsonaro-entra-na-justica-para-pescar-em-reserva-ecologica/>

<https://www.oeco.org.br/noticias/agromitometro-verdades-e-mentiras-sobre-a-industria-da-multa-ambiental/>